



MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. CNPJ nº 60.704.418/0001-01

Recredenciamento: Portaria MEC nº 752, de 08/08/2018, DOU de 09/08/2018, Seção 1, pág. 25

Rua Brigadeiro Galvão, 540 – CEP 01151-000 – São Paulo/SP – Tel.: (0xx11) 3824 3660 - www.oswaldocruz.br – e-mail: secretariageral@oswaldocruz.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS TERMO DE MATRÍCULA

ANO LETIVO 2025

(1º semestre)

CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA.,
mantenedor das **FACULDADES OSWALDO CRUZ.**

CNPJ/MF: 60.704.418-0001-01

Rua Brigadeiro Galvão, 540 – Barra Funda – São Paulo – SP – CEP: 01151-000,
doravante denominada **ESCOLA**, por seu representante legal.

E, de outro lado, o aluno abaixo qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE.**

Aluno (a): **BIANCA MACHADO** - RG: **54.605.830-9**

CPF: **517.661.418-97** - Matrícula: **4020098** Curso: **FARMÁCIA**

Endereço: RUA FAUSTO LEX, 306 ; fone: (011) 987830706 - E-mail:

bia.machado8@hotmail.com

Ou o responsável legal pelo aluno, doravante denominado também **CONTRATANTE.**

RESPONSÁVEL:

CPF:

RG:

Endereço (nº, compl., bairro, CEP, etc):

Estado Civil:

Nacionalidade:

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a manutenção de vínculo educacional entre as partes no ano letivo de 2025, para concluintes de cursos com pendências de estágio e/ou apresentação de monografias.

Cláusula 2ª – As informações consignadas no preâmbulo deste instrumento são de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, bem como a atualização de documentos e do endereço para correspondência.

§ único – O CONTRATANTE deverá comunicar à ESCOLA sua mudança de endereço e telefone no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de infração contratual.

Cláusula 3ª – Como contrapartida pela manutenção de vínculo educacional, o CONTRATANTE pagará uma matrícula no valor de **R\$ 2.912,50 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, valor este equivalente à 1/12 (um doze avos) do valor da anuidade praticada para o respectivo curso no ano letivo de 2025.

§ 1º - A matrícula só produzirá efeitos após o efetivo recebimento deste valor pela ESCOLA.

§ 2º - O aluno deverá concluir sua monografia e/ou estágio até o final do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025, obrigando-se a entregar o respectivo comprovante de conclusão à secretaria geral de sua unidade, devidamente assinado pelo coordenador responsável.



MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. CNPJ nº 60.704.418/0001-01

Recredenciamento: Portaria MEC nº 752, de 08/08/2018, DOU de 09/08/2018, Seção 1, pág. 25

Rua Brigadeiro Galvão, 540 – CEP 01151-000 – São Paulo/SP – Tel.: (0xx11) 3824 3660 - www.oswaldocruz.br – e-mail: secretariageral@oswaldocruz.br

§ 3º - Caso a entrega da monografia e/ou estágio não ocorrer até o final do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025, o aluno deverá efetuar nova matrícula, equivalente à 1/12 (um doze avos) da anuidade de seu curso.

Cláusula 4ª - O presente Contrato – Termo de Matrícula –, que é assinado neste ato, entrará em vigor com o simples deferimento da matrícula pela direção da ESCOLA. Caso ocorra o indeferimento, o valor já pago pelo CONTRATANTE será devolvido com correção monetária calculada pela variação do IPC publicado pela FIPE.

Cláusula 5ª - O CONTRATANTE declara que teve prévio conhecimento das cláusulas deste contrato e do encargo educacional fixado, conforme determina a legislação, e os aceita livremente, constituindo-se a celebração deste instrumento na manifestação expressa de acordo e homologação das normas e do valor fixado.

Cláusula 6ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Contrato-Termo.

São Paulo, São Paulo, 09 de setembro 2025.

Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[/ValidarDocumento.aspx](#)
informando o código CRC: 6D6666664E7176354376413D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Selma Avelina Fernandes, Data da Assinatura:
09/09/2025 11:52:50
Pontos de autenticação: email: selma.fernandes@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.8.168.224